



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia/CE, através da sua Presidente, a Sra. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei 14.039/20), para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ESPECIALMENTE, NOS ÂMBITOS TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, em favor da empresa **BARBOSA & SILVA JÚNIOR ADVOCACIA ESPECIALIZADA**.

Assim, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar aos Exmos. Srs. Ordenadores de Despesas do Fundo de Previdência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Saúde, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Palmácia/CE, 21 de março de 2022.

Sra. P. Silvana de Sousa Alves Silva
Francisca Silvana de Sousa Alves Silva
Presidente da Permanente de Licitação